



2.138

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 196

PROCESSO N.

Interessado: VEREADOR PAULO SAFFIOTTI

Assunto: Projeto de Lei nº 61/68, que declara de utilidade -  
pública.

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto  
do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

*Lei n: 2137*

*7.511*

As Comissões de *Justiça*  
*Paulo Stefanoni*  
Sala das Sessões *5.12.68*  
*Paulo Stefanoni*

PROJETO DE LEI Nº 61/68

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, etc,

DECRETA:

Art.1º) - É considerada de utilidade pública -  
o ATLETICO CLUBE COLATINENSE - fundado-  
em 9 de setembro de 1916.

Art2º )- Esta Lei entrará em vigor na data da -  
sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
de Colatina, etc, etc, .....

Autor: Paulo Stefanoni

APROVADO em 1ª discussão  
*Paulo Stefanoni*  
Sala das Sessões 19/08/1968

APROVADO em *última* discussão  
por *Mun. Ardade*  
Sala das Sessões 26/08/1968  
*Paulo Stefanoni*  
Presidente

A SANÇÃO  
Sala das Sessões 26/08/1968  
*Paulo Stefanoni*  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

11/12/68  
INCLUI-SE NA ORDEM DE  
Sala das Sessões 12/8  
Presidente

As Comissões de Justiça, Redação, Administração, Assistência Social, etc. e a de Economia e Finanças, por seus Membros, em reunião conjunta, chegaram pela conclusão de o Projeto de Lei, nº 61/68 tem efeitos constitucionais, e opinam pela sua aprovação, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em, 12 de agosto de 1.968

Membros da Comissão de Justiça, etc.

Francisco de Paula Diniz

Atalá de Jesus

Wilson Benedito

Membros da Comissão de Economia e Finanças.

Osvaldo F. de S. S.

Reginaldo Rocha

LEI Nº 2.137

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º) - É considerado de UTILIDADE PÚBLICA o ATLÉTICO CLUBE CO LATINENSE - fundado em 09 de setembro de 1.916.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal, 27 de agosto de 1.968

---

Dr. Paulo Stefanoni - Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

---

Secretário

511/68

27 de agosto de 1968

Senhor Prefeito:

Com o presente, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para SANÇÃO E PROMULGAÇÃO, a inclusa cópia da Lei nº 2.137, aprovada por esta Casa de Leis em sua última reunião ordinária.

Cordialmente,

---

Ass. Dr. Paulo Stefanoni -  
=PRESIDENTE=

Exmo. Sr.

Moacyr Martins Brotas

DD. Prefeito Municipal

NESTA.

GBert/Col.